**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estudante do IFRS – *Campus* \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista no seguinte programa/projeto de extensão:

**Título**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Coordenador**:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

São deveres do bolsista, conforme estabelece o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS](https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2017/07/2015210181610291resolucao_18_15_com_anexo.pdf):

a - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;

b - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;

c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;

d - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;

e - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;

f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;

g - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;

h - criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)](http://lattes.cnpq.br/), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;

i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,

j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

**Assinaturas**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| Estudante |  | Coordenador do programa/projeto de extensão |